

25



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= LEI Nº 979, DE 03 DE MAIO DE 1973 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SU-  
PLEMENTAR.

O Senhor **CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**, Prefeito Mun-  
icipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/  
por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apro-  
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito//  
adicional, até o limite da importância de Cr\$...  
11.300,00 (Onze mil e trezentos cruzeiros), su-  
plementar à seguinte dotação de Orçamento vigen-  
te:

- 5 DIRETORIA DE FINANÇAS
- 6. Encargos Gerais
- 3.1.3.0.09 Serviços de Terceiros
- 33 - Locação de Imóveis e Equipamentos.....
- .....Cr\$ 11.300,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os/  
recursos provenientes do excesso de arrecadação,  
previsto, considerando-se a tendência do exercí-  
cio, na forma do disposto no parágrafo 3º, do ar-  
tigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de maio de 1973.

---

**= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =**  
"Prefeito Municipal"

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços  
Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal  
e publicada no Paço Municipal aos 03 de maio de 1973.

---

**= JOÃO BOSCO GONÇALVES =**  
"Encarregado do Setor de Serviços Gerais"